

PARECER Nº 1384/2008 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE
O **PROJETO DE LEI Nº 0562/08.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, que visa acrescentar dispositivo ao art. 7º da Lei Municipal nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para instituir o dia do Kickboxing no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de setembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade às fls. 07, apresentando substitutivo a pedido do autor, para corrigir a data solicitada para o dia 25 de setembro e não 28 como constou, além de adequar o texto à melhor técnica legislativa, com base na Lei 14.485 de 19/07/2007.

A data comemorativa merece ser instituída, pois poderá se tornar, a partir de políticas de incentivo e divulgação resultantes da data comemorativa, uma promoção a essa modalidade esportiva relativamente nova. O retrato da última e recente Olimpíada mostra que o Brasil precisa incentivar a ampliação da diversidade esportiva nacional, e essa iniciativa pode ser mais uma contribuição da cidade de São Paulo para tal empreendimento. O Kickboxing é um esporte em franca expansão entre nós e o Brasil já possui importante expressão, ocupando o papel de líder do "ranking" na América Latina.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/11/2008.

Eliseu Gabriel

Edivaldo Estima – Relator

Claudinho

Domingos Dissei

Jooji Hato